



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo constitui-se de apuração financeira realizada por estimativa que visa a medir do impacto orçamentário causado em decorrência das modificações a serem realizadas pelo Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 134/2023 e dá outras providências.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000), exige ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas. Em relevo, no seu artigo 16, impõe a necessidade do presente estudo em casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, abaixo *in verbis*:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - *declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

(omissis)

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (grifo nosso)

Cumpramos ressaltar que a legislação supra prevê que os cálculos de impacto orçamentário devem ser para o exercício em que a revisão entrar em vigor e nos dois subsequentes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Por esta razão, em atendimento a legislação federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de cálculo, bem como tabela sinóptica que demonstram a capacidade financeira orçamentária da CMG em proceder com as alterações dos cargos de provimento em comissão:

Segue abaixo a tabela sinóptica:

	VALOR MENSAL fev./2025	VALOR ANUAL FEV./2025	VALOR MENSAL MAR/2025	VALOR ANUAL PARA MAR/2025	IPCA/26 3,50%	IPCA/27 3,50%
CCL - BRUTO	R\$ 194.554,20	R\$ 2.334.650,40	R\$ 311.000,00	R\$ 3.732.000,00	R\$ 3.862.620,00	R\$ 3.997.811,70
13° SALÁRIO	R\$ 22.630,00	R\$ 271.560,00	R\$ 25.916,00	R\$ 311.000,00	R\$ 321.885,00	R\$ 333.150,97
FÉRIAS	R\$ 22.630,00	R\$ 64.908,00	R\$ 25.916,00	R\$ 311.000,00	R\$ 321.885,00	R\$ 333.150,97
TOTAL	R\$ 239.814,20	R\$ 2.671.111,84	R\$ 362.832,00	R\$ 4.353.984,00	R\$ 4.506.373,44	R\$ 4.664.096,51
DUODÉCIMO	R\$1.677.032,82	R\$20.124.393,84	R\$1.677.032,82	R\$20.124.393,84	R\$ 20.828.747,63	R\$ 21.557.753,80
70%	14,29%	14,29%	21,63%	21,63%	21,63%	21,63%

Por todo o exposto, sendo aplicado, estima-se o aumento de gasto mensal com o pagamento das despesas em R\$ 116.445,58(Cento e dezesseis mil reais quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta oito centavos) em relação a despesa corrente mensal do que se exerce no relativo mês anterior ao que se aplica. Estima-se, por sua vez, o gasto anual global desta despesa possa chegar ao valor de R\$ 1.397.346,96 (Hum milhão trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)



reais e vinte centavos), representando um aumento percentual anual de aproximadamente 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento) na folha de pagamento.

A base de cálculo utilizada para projeção do duodécimo nos dois próximos exercícios foi retirada do Plano Plurianual 2021-2025.

Guarapari/ES, 11 de março de 2025.

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos